

Lei Nº 499/92-GP

97
Janilson Ferreira
PREFEITO

Denomina Centro de Reabilitação Educacional e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José de Hipólito,
faco saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada "Centro de Reabilitação Educacional" Professora Janilza Ferreira, o Centro de Reabilitação Educacional, ora fun-
cionando na Rua Leôncio Siqueira, 5N, Conjunto Casa
Econômica Federal, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Hipólito,
em 20 de Maio de 1992.

Janilson Ferreira
Prefeito

Maria Rita de Cássia A. Ferreira
Secretária